



Manoel

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações:

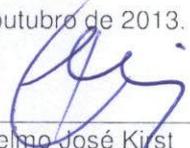
02.03.03.092.0003.2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art.2º Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo 1º, a redução da dotação:

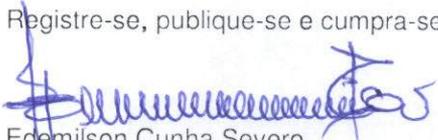
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de outubro de 2013.


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social